



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Peças e acessórios, pneus com prestação de serviços de mecânica em geral, objeto licitado visa atender as necessidades desta Casa Legislativa.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

3. Registro de Preços Aquisição de peças e acessórios, pneus com prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| CAMINHONETE S-10 CHEVROLET | | | |
|----------------------------|--------|--------|------------------------------------------------|
| Item | Arpes. | Quant. | Descrição |
| 1 | Peça | 1 | ALAVANCA CAMBIO |
| 2 | Peça | 1 | ALAVANCA FREIO MAO |
| 3 | Peça | 1 | ALAVANCA SAPATA FREIO LD |
| 4 | Peça | 1 | ALAVANCA SAPATA FREIO LE |
| 5 | Peça | 2 | ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO |
| 6 | Peça | 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO |
| 7 | Peça | 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO |
| 8 | Jogo | 2 | ANEIS SEG MOTOR |
| 9 | Peça | 2 | ANEL SEMI EIXO |
| 10 | Peça | 1 | ANEL SINCRONIZADO CAIXA REDUCAO |
| 11 | Peça | 1 | ARRUELA CAIXA SATELITE REDUCAO |
| 12 | Peça | 1 | ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM |
| 13 | Peça | 1 | ATUADOR EMBREAGEM |
| 14 | Jogo | 4 | BALANCIM ADMISSÃO |
| 15 | Peça | 4 | BALANCIM ESCAPE |
| 16 | Peça | 2 | BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD C/BUCHAS S/ PIVO |
| 17 | Peça | 2 | BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE C/BUCHAS S/ PIVO |
| 18 | Peça | 2 | BANDEJA SUPERIOR LD |
| 19 | Peça | 2 | BANDEJA SUPERIOR LE |
| 20 | Peça | 2 | BARRA AXIAL |
| 21 | Peça | 2 | BARRA DIRECAO (COMPLETA) |
| 22 | Peça | 1 | BARRA DIRECAO CENTRAL |
| 23 | Peça | 1 | BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR |
| 24 | Peça | 2 | BATERIA 90 AMPERES |
| 25 | Peça | 4 | BICO INJ COMBUSTIVEL |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| | | | |
|----|------|---|-----------------------------|
| 26 | Peça | 2 | BIELA MOTOR |
| 27 | Peça | 2 | BIELETA DIANTEIRA LD |
| 28 | Peça | 2 | BIELETA DIANTEIRA LE |
| 29 | Peça | 1 | BOIA TANQUE COMBUSTIVEL |
| 30 | Peça | 1 | BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO |
| 31 | Peça | 1 | BOMBA DAGUA |
| 32 | Peça | 1 | BOMBA D'AGUA PARABRISA |
| 33 | Peça | 1 | BOMBA HIDRAULICA |
| 34 | Peça | 1 | BOMBA OLEO |
| 35 | Peça | 1 | BOMBA VACUO |
| 36 | Peça | 1 | BRACO AUXILIAR |
| 37 | Peça | 1 | BRACO PITMAN |
| 38 | Peça | 4 | BRONZE BIELA STD |
| 39 | Peça | 4 | BRONZE MANCAL STD |
| 40 | Peça | 8 | BUCHA BANDEJA |
| 41 | Peça | 1 | BUCHA ESTABILIZADOR |
| 42 | Peça | 8 | BUCHA FEIXE MOLA |
| 43 | Peça | 2 | BUCHA JUMELA PEQUENA |
| 44 | Peça | 2 | BUCHA JUMELO GRANDE |
| 45 | Peça | 1 | BUJAO CARTER |
| 46 | Peça | 2 | CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD |
| 47 | Peça | 2 | CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE |
| 48 | Jogo | 4 | CAMISA MOTOR |
| 49 | Peça | 1 | CARTER |
| 50 | Peça | 1 | CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM |
| 51 | Peça | 1 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM |
| 52 | Peça | 1 | CILINDRO MESTRE FREIO |
| 53 | Peça | 4 | CILINDRO RODA TRASEIRA |
| 54 | Peça | 2 | COIFA CAIXA DIREÇÃO |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| | | | |
|----|------|---|--------------------------------|
| 55 | Peça | 2 | COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO |
| 56 | Peça | 2 | COIFA HOMOCINETICA LADO RODA |
| 57 | Peça | 2 | COMANDO VALVULA ADM |
| 58 | Peça | 2 | COMANDO VALVULA ESC |
| 59 | Peça | 1 | CONDENSADOR AR |
| 60 | Peça | 1 | COROA PINHAO 12X41 |
| 61 | Peça | 2 | CORREIA ALTERNADOR |
| 62 | Peça | 2 | CORREIA AR CONDICIONADO |
| 63 | Peça | 2 | CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA |
| 64 | Peça | 2 | COXIM AMORTECEDOR DIANT |
| 65 | Peça | 1 | COXIM CAMBIO |
| 66 | Peça | 2 | COXIM CENTRAL MOTOR |
| 67 | Peça | 2 | COXIM DIANTEIRO MOTOR |
| 68 | Peça | 2 | COXIM INFERIOR CAMBIO |
| 69 | Peça | 2 | COXIM MOTOR |
| 70 | Peça | 2 | CRUZETA CARDAN GRD |
| 71 | Peça | 2 | CRUZETA CARDAN PEQ |
| 72 | Jogo | 2 | CUBO RODA DIANT. C/ABS |
| 73 | Jogo | 2 | DISCO FREIO VENTILADO |
| 74 | Peça | 1 | EMBREGEM VISCOSA |
| 75 | Peça | 1 | ENGRENAGEM BOMBA INJETORA |
| 76 | Peça | 1 | EVAPORADOR AR CONDICIONADO |
| 77 | Peça | 4 | FILTRO AR MOTOR |
| 78 | Peça | 4 | FILTRO CABINE |
| 79 | Peça | 4 | FILTRO COMBUSTIVEL |
| 80 | Peça | 4 | FILTRO MOTOR |
| 81 | Peça | 4 | FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO |
| 82 | Peça | 2 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO |
| 83 | Peça | 2 | FLEXIVEL FREIO TRASEIRO |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| | | | |
|-----|------|----|------------------------------------|
| 84 | Jogo | 2 | GUIA VALVULA ADM/ESC |
| 85 | Peça | 2 | HELICE RADIADOR |
| 86 | Peça | 2 | JUNTA CABEÇOTE |
| 87 | Peça | 1 | JUNTA HOMOCINETICA LD C/ SEMI EIXO |
| 88 | Jogo | 2 | JUNTA MOTOR COMPLETO |
| 89 | Peça | 8 | JUNTA TAMPA VALVULA |
| 90 | Kit | 2 | KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN. |
| 91 | Kit | 2 | KIT CORRENTE MOTOR |
| 92 | Kit | 1 | KIT EMBREAGEM |
| 93 | Peça | 4 | KIT MOLA SAPATA FREIO |
| 94 | Peça | 4 | KIT MOTOR |
| 95 | Peça | 10 | LAMPADA P/FAROIS 12V |
| 96 | Peça | 10 | LAMPADA P/FREIOS 12 V |
| 97 | Peça | 2 | LANTERNA TRASEIRA LD |
| 98 | Peça | 2 | LANTERNA TRASEIRA LE |
| 99 | Peça | 8 | LUVA CARDAN TRANS. |
| 100 | Peça | 2 | MANGUEIRA FILTRO AR |
| 101 | Peça | 2 | MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR |
| 102 | Peça | 2 | MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR |
| 103 | Peça | 2 | MAQUINA PORTA DIAN. LD/LE |
| 104 | Peça | 2 | MAQUINA PORTA TRASEIRA LD/LE |
| 105 | Jogo | 2 | MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO |
| 106 | Jogo | 2 | MOLA PASTILHA FREIO |
| 107 | Jogo | 2 | PALHETA PARABRISA |
| 108 | Peça | 2 | PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM |
| 109 | Jogo | 2 | PASTILHA DE FREIO |
| 110 | Peça | 1 | PESCADOR BOMBA OLEO |
| 111 | Peça | 2 | PIVO INFERIOR |
| 112 | Peça | 8 | PIVO SUPERIOR BALANÇA |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| | | | |
|-----|------|---|---------------------------------------|
| 113 | Peça | 1 | POLIA BOMBA DAGUA |
| 114 | Peça | 2 | POLIA VIRABREQUIM |
| 115 | Peça | 2 | PONTEIRA TRANS. CARDAN |
| 116 | Peça | 1 | RADIADOR |
| 117 | Peça | 4 | REGULADOR SAPATA FREIO |
| 118 | Peça | 2 | REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO |
| 119 | Peça | 1 | REPARO VALVULA BOMBA OLEO |
| 120 | Peça | 2 | RETENTOR HASTE VALVULA |
| 121 | Peça | 2 | RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL |
| 122 | Peça | 2 | RETENTOR SAIDA CARDAN |
| 123 | Peça | 1 | RETENTOR SEMI EIXO |
| 124 | Peça | 2 | RETENTOR VOLANTE |
| 125 | Peça | 2 | RETROVISOR DIANTEIRO LD/LE |
| 126 | Peça | 2 | ROLAMENTO CENTRO CARDAN |
| 127 | Peça | 1 | ROLAMENTO LATERAL COROA (KIT C/02UND) |
| 128 | Peça | 1 | ROLAMENTO PINHAO |
| 129 | Jogo | 2 | SAPATA FREIO |
| 130 | Peça | 1 | SEMI EIXO COMPLETO |
| 131 | Peça | 2 | SENSOR ABS |
| 132 | Peça | 4 | SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE |
| 133 | Peça | 4 | SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE |
| 134 | Peça | 1 | SENSOR AR CONDICIONADO |
| 135 | Peça | 1 | SENSOR DETONACAO |
| 136 | Peça | 1 | SENSOR FASE |
| 137 | Peça | 1 | SENSOR MAP |
| 138 | Peça | 1 | SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL |
| 139 | Peça | 1 | SUPORTE SEMI ARVORE |
| 140 | Jogo | 4 | TAMBOR DE FREIO |
| 141 | Peça | 4 | TERMINAL DIREÇÃO LD/LE |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| 142 | Peça | 4 | VALVULA ADMISSÃO |
|-------------------------------|--------|--------|------------------------------|
| 143 | Peça | 4 | VALVULA ESCAPE |
| 144 | Peça | 1 | VALVULA SERVO FREIO |
| 145 | Und. | 4 | PNEU 225/75 R16 |
| 146 | Serv. | 80 | MECÂNICA GERAL |
| 147 | Serv. | 40 | ELETRICA GERAL |
| SUB TOTAL R\$ | | | |
| | | | |
| | | | |
| CAMINHONETE FIAT TOURO | | | |
| Item | Arpes. | Quant. | Descrição |
| 148 | Peça | 1 | ALAVANCA CAMBIO |
| 149 | Peça | 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO |
| 150 | Peça | 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO |
| 151 | Peça | 2 | ARTICULAÇÃO AXIAL |
| 152 | Peça | 1 | ATUADOR EMBREAGEM |
| 153 | Peça | 8 | BALANCIM VALVULA |
| 154 | Peça | 1 | BANDEJA LD |
| 155 | Peça | 1 | BANDEJA LE |
| 156 | Peça | 2 | BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO |
| 157 | Peça | 1 | BOBINA CAMPO |
| 158 | Peça | 1 | BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO |
| 159 | Peça | 1 | BOMBA DAGUA |
| 160 | Peça | 1 | BOMBA DAGUA PARABRISA |
| 161 | Peça | 1 | BOMBA HIDRAULICA |
| 162 | Peça | 1 | BOMBA OLEO |
| 163 | Peça | 1 | BRONZE BIELA STD |
| 164 | Peça | 1 | BRONZE MANCAL STD |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| | | | |
|-----|------|----|-----------------------------------|
| 165 | Peça | 1 | CABO VELA |
| 166 | Peça | 1 | CANO DAGUA |
| 167 | Peça | 1 | CARÇAÇA BOMBA DAGUA |
| 168 | Peça | 1 | CHAVE MAGNETICA |
| 169 | Peça | 1 | CHAVE SETA |
| 170 | Peça | 1 | CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM |
| 171 | Peça | 1 | CILINDRO EMBREAGEM |
| 172 | Peça | 1 | CILINDRO IGNIÇÃO |
| 173 | Peça | 1 | CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS |
| 174 | Peça | 2 | CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE |
| 175 | Peça | 2 | COMANDO VALVULA |
| 176 | Peça | 1 | COMUTADOR IGNIÇÃO |
| 177 | Peça | 2 | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE |
| 178 | Peça | 1 | COXIM CAMBIO INFERIOR |
| 179 | Peça | 1 | COXIM CAMBIO SUPERIOR |
| 180 | Peça | 1 | COXIM CAMBIO TRASEIRO |
| 181 | Peça | 1 | COXIM MOTOR |
| 182 | Peça | 2 | CUBO RODA TRASEIRA |
| 183 | Peça | 1 | CUPULA ALAVANCA CAMBIO |
| 184 | Peça | 2 | DISCO FREIO DIANTEIRO |
| 185 | Peça | 1 | ELETROVENTILADOR |
| 186 | Peça | 1 | ENGRENAGEM VIRABREQUIM |
| 187 | Peça | 4 | ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR |
| 188 | Peça | 3 | FILTRO AR |
| 189 | Peça | 3 | FILTRO CABINE |
| 190 | Peça | 3 | FILTRO COMBUSTIVEL |
| 191 | Peça | 16 | GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE |
| 192 | Peça | 1 | INDUZIDO PARTIDA |
| 193 | Peça | 1 | INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| | | | |
|-----|------|---|-------------------------------------|
| 194 | Peça | 2 | JUNTA HOMOCINETICA |
| 195 | Peça | 1 | JUNTA MOTOR |
| 196 | Peça | 2 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO |
| 197 | Peça | 2 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO |
| 198 | Peça | 1 | KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO |
| 199 | Peça | 1 | KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA |
| 200 | Peça | 2 | KIT COIFA HOMOCINETICA LR |
| 201 | Peça | 1 | KIT CORREIA DENTADA |
| 202 | Peça | 1 | KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO |
| 203 | Peça | 1 | KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO |
| 204 | Peça | 1 | KIT DISTRIBUIÇÃO |
| 205 | Peça | 1 | KIT EMBREAGEM |
| 206 | Peça | 2 | KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE |
| 207 | Peça | 2 | KIT MOLA SAPATA FREIO |
| 208 | Peça | 1 | MANGOTE ANTICHAMA OLEO |
| 209 | Peça | 1 | MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO |
| 210 | Peça | 1 | MANGOTE AR QUENTE |
| 211 | Peça | 1 | MANGOTE FILTRO AR |
| 212 | Peça | 1 | MANGOTE RADIADOR INFERIOR |
| 213 | Peça | 1 | MANGOTE SUPERIOR RADIADOR |
| 214 | Peça | 1 | MODULO COMBUSTIVEL |
| 215 | Peça | 1 | MOLA ASPIRAL DIANTEIRA |
| 216 | Peça | 2 | MOLA ASPIRAL TRASEIRA |
| 217 | Peça | 2 | PARAFUSO CABECOTE |
| 218 | Peça | 1 | PASTILHA FREIO |
| 219 | Peça | 1 | PINHÃO PARTIDA |
| 220 | Peça | 1 | POLIA VIRABREQUIM |
| 221 | Peça | 1 | PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA |
| 222 | Peça | 1 | PROTETOR CARTER |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| | | | |
|-----|-------|----|----------------------------------------|
| 223 | Peça | 1 | PROTETOR CORREIA DENTADA KIT |
| 224 | Peça | 1 | RADIADOR |
| 225 | Peça | 1 | REPARO ALAVANCA COMPLETO |
| 226 | Peça | 1 | RESERVATORIO DAGUA RADIADOR |
| 227 | Peça | 1 | RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB |
| 228 | Peça | 2 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA |
| 229 | Peça | 2 | SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE |
| 230 | Peça | 2 | SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE |
| 231 | Peça | 1 | SONDA LAMBDA |
| 232 | Peça | 2 | TAMBOR FREIO TRASEIRO |
| 233 | Peça | 2 | TERMINAL CABO MARCHA |
| 234 | Peça | 1 | TERMINAL DIREÇÃO LD |
| 235 | Peça | 1 | TERMINAL DIREÇÃO LE |
| 236 | Peça | 1 | TRAVA IGNIÇÃO |
| 237 | Peça | 2 | TRIZETA |
| 238 | Peça | 1 | TUBO DAGUA COLETOR ADMISSÃO |
| 239 | Peça | 1 | TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO |
| 240 | Peça | 2 | TULIPA LD/LE |
| 241 | Peça | 1 | VALVULA TERMOSTATICA |
| 242 | Peça | 4 | VELA IGNIÇÃO |
| 243 | Peça | 1 | VIRABREQUIM |
| 244 | Und. | 4 | PNEU 225/65 R17 |
| 245 | Serv. | 30 | MECÂNICA GERAL |
| 246 | Serv. | 20 | ELETRICA GERAL |

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os produtos devem ser entregues na Câmara Municipal de Açailândia - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração da Câmara Municipal de Açailândia;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado
- 5.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- 5.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço, com todos os equipamentos de segurança necessários;
- 5.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 5.6 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

6. FASES DO RECEBIMENTO:

- 6.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 6.2 O recebimento dos materiais ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 6.3 O produto entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento (OF);
- 6.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento (OF) e o material entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 6.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 6.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 6.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Açailândia
- 6.8 – MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 6.9 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 6.10 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Açailândia – MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 8.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 8.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 8.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- 8.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 9.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 9.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

9.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo responsável técnico do setor requisitante, na forma que lhe convier;

10.2 À Câmara Municipal de Açailândia é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3 A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2 Advertência.

12.3 Multa.

12.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Açailândia - MA, por até 5 (cinco) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 13.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

14. DAS AMOSTRAS:

- 14.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 14.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Açailândia - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 15.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, da Ata de Registro de Preços.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 16.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Açailândia - MA, 23 de junho 2022.

Atenciosamente,


Kleber Ribeiro de Araújo
Chefe do Setor de Compras